



**EDITAL N° 009/2013 – Fortalecer as ações de promoção e prevenção da saúde da população de Bandeirantes-PR.**

A Coordenação do Projeto de Extensão *Fortalecer as ações de promoção e prevenção da saúde da população de Bandeirantes-PR*, vinculado ao Programa de Extensão Universitária, conforme o edital n° 02/2013 - MEC/SESu, torna pública a abertura de processo seletivo para bolsista, nos seguintes termos:

**1. DAS VAGAS, DEDICAÇÃO AO PROJETO, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA:**

<b>VAGAS</b>	<b>CURSO</b>	<b>DEDICAÇÃO</b>	<b>VALOR mensal</b>	<b>DURAÇÃO</b>
<b>17 (dezesete)</b>	<b>Enfermagem</b>	10 (dez) horas semanais	R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)	12 meses
<b>1 (uma)</b>	<b>Ciências Biológicas</b>	10 (dez) horas semanais	R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)	12 meses
<b>1 (uma)</b>	<b>Fisioterapia</b>	10 (dez) horas semanais	R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)	12 meses
<b>1 (uma)</b>	<b>Sistema de Informação</b>	10 (dez) horas semanais	R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)	12 meses

**Distribuição das vagas por subprojetos:**

<b>SUBPROJETO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Saúde da Mulher</b>	03 alunos de Enfermagem 01 aluno de Fisioterapia
<b>Saúde da Criança</b>	02 alunos de Enfermagem 01 aluno de Ciências Biológicas
<b>Saúde do Idoso</b>	03 alunos de Enfermagem
<b>Saúde do Homem</b>	03 alunos de Enfermagem
<b>Saúde Bucal</b>	04 alunos de Enfermagem
<b>Saúde do Trabalhador</b>	02 alunos de Enfermagem 01 aluno de Sistema de Informação



## 2. DA INSCRIÇÃO:

**2.1 PERÍODO:** Dias 02 de dezembro de 2013 a 06 de dezembro de 2013, das 9:00 às 11:30, das 14:00 às 16:30.

**Obs.:** Será permitida a inscrição de candidatos por meio de um representante, desde que munido de procuração.

**2.2 TAXA:** Isento.

### 2.3 DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida no ato da inscrição;
- Fotocópia do RG e do CPF;

**2.4 LOCAL:** Os documentos descritos no item 2.3 deste edital deverão ser entregues, no ato da inscrição, no **Setor de Enfermagem – Campus Luiz Meneghel**.

**2.5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:** Será permitida inscrição de candidatos que estejam enquadrados, simultaneamente, nas seguintes condições:

- Que esteja munido de todos os documentos supracitados;
- Que não receba qualquer tipo de bolsa;
- Estar regularmente matriculados nos cursos do Ensino Superior;
- Não ser formando em 2014;
- O candidato não poderá fazer inscrição em mais de um subprojeto.

## 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 1ª Etapa: Prova de conhecimentos da área de atuação;
- 2ª Etapa: Entrevista individual com a coordenação do projeto;
- Nota Final de cada candidato para fins de classificação será obtida pela média aritmética dos critérios supracitados. Ex.:  $NF = (NP + NE)/2$ .
- Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que obtiver média final inferior a 7 (sete).



#### **4. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SELEÇÃO:**

##### **4.1 PROVA E ENTREVISTA: No Setor de Enfermagem – Campus Luiz Meneghel**

<b>Sub Projeto</b>	<b>Data e horário da Prova de conhecimentos da área de atuação</b>	<b>Data e horário da entrevista individual</b>
Saúde da Mulher	10/12/13 das 9 às 11	12/12/13 a partir das 10h
Saúde do Homem	10/12/13 das 9 às 11	10/12/13 a partir das 14h
Saúde do Trabalhador	10/12/13 das 9 às 11	10/12/13 a partir das 13h
Saúde da Criança	10/12/13 das 9 às 11	12/12/13 a partir das 14h
Saúde do Idoso	10/12/13 das 9 às 11	11/12/13 a partir das 14h
Saúde Bucal	10/12/13 das 10 às 12h	10/12/13 a partir das 14h

#### **5. DO RESULTADO FINAL E DO RECURSO:**

##### **5.1 RESULTADO FINAL:**

O resultado final da seleção será divulgado no site <http://www.uenp.edu.br/>, a partir do dia 16 de dezembro de 2013, a partir das 14h.

##### **5.2 RECURSO:**

5.2.1 Somente caberá recurso ao resultado final da seleção, sendo o prazo para seu registro de 24 horas, a contar da data da divulgação do resultado final, conforme item 5.1 deste edital.

5.2.2 O recurso do candidato deverá ser protocolado na Seção de Recursos Humanos da UENP – Campus do coordenador do projeto e dirigido a PROEC, que terá o prazo de 72 horas, a partir da data do protocolo, para análise e emissão de parecer final.

**6. DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do projeto.

Bandeirantes, 29 de novembro de 2013.

**Prof<sup>ª</sup>. Simone C. Castanho S. de Melo**  
*Coordenadora do Programa*